



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**  
CNPJ: 02.411.726/0001-42  
*Trabalho e Compromisso*  
Adm. 2021/2024

PORTARIA DE DISPENSA Nº 054/2024

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de licitação em atendimento aos interesses do Município de Itacajá, Estado do Tocantins.”

A Prefeita Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021. Considerando que o artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto Nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto no documento de formalização de demanda, pela qual a Secretaria Municipal de Turismo, solicita a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de carros de som (Trio Elétrico) e locuções ao vivo durante a realização da 23ª Cavalgada de Itacajá - TO e locução na Praia da Orla durante a temporada de praia 2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, com despesa a serem custeadas pelo município de Itacajá através da Secretaria Municipal de Turismo, autorizado pelo Ordenador de Despesas deste município;

Considerando o disposto no Despacho de justificativa de dispensa de licitação, (anexo nos autos), da Secretaria Municipal de Turismo, que motiva a necessidade das contratações diretas das Empresas: EVERARDO RABELO BARROS – MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.341.110/0001-70; YUSSUF ALI BUCAR - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.220.570/0001-40; HÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF nº 308.381.691-04; JOÃO PAULO MARTINS LIMA- MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.787.940/0001-09 e MARCELO MASCARENHAS MIRANDA - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 55.598.307/0001-28, pelas razões elencadas das mesmas;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**

CNPJ: 02.411.726/0001-42

*Trabalho e Compromisso*

Adm. 2021/2024

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal N° 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha das Empresas EVERARDO RABELO BARROS – MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 10.341.110/0001-70; YUSSUF ALI BUCAR - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 10.220.570/0001-40; HÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF n° 308.381.691-04; JOÃO PAULO MARTINS LIMA- MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 19.787.940/0001-09 e MARCELO MASCARENHAS MIRANDA - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 55.598.307/0001-28, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que possui o menor preço, bem como, atendeu aos requisitos técnicos, exigidos pela Secretaria Municipal Turismo.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Declarar dispensado o Processo Licitatório para a contratação das Empresas: EVERARDO RABELO BARROS – MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 10.341.110/0001-70, com sede Avenida Imperatriz, 460, Centro, CEP: 77730-000, Piquizeiro-TO, apresentou preço compatível com os praticados no mercado, no valor de com valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); ITEM 02 – YUSSUF ALI BUCAR - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 10.220.570/0001-40, com sede na Rua 10, 485, Setor Aeroporto, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso -TO, apresentou preço compatível com os praticados no mercado, no valor de com valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); ITEM 03 – HÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF n° 308.381.691-04, com sede na Rua Lucas Carvelo Filho, Q. 19, LT.18, n° 88, Setor Cristina II, CEP: 75.388-620, Trindade – GO; apresentou preço compatível com os praticados no mercado, no valor de com valor total





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**

CNPJ: 02.411.726/0001-42

*Trabalho e Compromisso*

Adm. 2021/2024

de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); ITEM 04 – JOÃO PAULO MARTINS LIMA- MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.787.940/0001-09, com sede na Q ARNO 61, Alameda 9, 16, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-832, Palmas -TO, apresentou preço compatível com os praticados no mercado, no valor de com valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais); ITEM 05 – MARCELO MASCARENHAS MIRANDA - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 55.598.307/0001-28, com sede na 10 R A, s/nº, Setor Maria Galvão, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso -TO, apresentou preço compatível com os praticados no mercado, no valor de com valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) através do Processo de Dispensa de Licitação Nº 032/2024, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Turismo do município de Itacajá - TO.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária: **Manutenção da Temporada de Praia da Orla:** 03.26.23.695.0614.2.142 – 3.3.90.36 Manutenção da Temporada de Praia da Orla, Ficha 246, Fonte 1.500 - 03.26.23.695.0614.2.142 – 3.3.90.39 Manutenção da Temporada de Praia da Orla, Ficha 247, Fonte 1.500; **Manutenção do Rally das Águas:** 03.26.23.695.0614.2.143 – 3.3.90.36 - Manutenção do Rally das Águas, Ficha 251, Fonte 1.500 - 03.26.23.695.0614.2.143 – 3.3.90.39 - Manutenção do Rally das Águas, Ficha 252, Fonte 1.500; **Manutenção da Cavalgada:** 03.26.23.695.0614.2.144 – 3.3.90.36 - manutenção das Atividades da Cavalgada, Ficha 256, Fonte 1.500 - 03.26.23.695.0614.2.144 – 3.3.90.39 - manutenção das Atividades da Cavalgada, Ficha 257, Fonte 1.500

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, aos 08 dias mês de julho de 2024.

---

**Maria Aparecida Lima Rocha Costa**

Prefeita Municipal

*Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.*

*Fone/Fax:(63) 3439-1875 e-mail: [sec.admitacaja@gmail.com](mailto:sec.admitacaja@gmail.com) [licitacaoitacaja@gmail.com](mailto:licitacaoitacaja@gmail.com)*